



Sorriso/MT, 27 de agosto de 2015.
Carta ASO n. 2059/2015

Ilmo. Sr.
Fábio Gavasso
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Câmara Municipal de Sorriso
Avenida Porto Alegre, nº. 2615 - Centro
Sorriso/MT

Ref.: Resposta ao ofício 506/2015 – GP/SEC, acerca do Requerimento 154/2015 - índices de contaminação da água por agrotóxico.

Prezados Senhores,

A **Águas de Sorriso S/A**, vem, respeitosamente, por intermédio de seu representante legal, abaixo infra-assinado, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, insta salientar, que a Águas de Sorriso realiza sistematicamente o monitoramento e o controle da qualidade da água distribuída, em atendimento a Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para o consumo humano e o seu padrão de potabilidade. Ainda vem aprimorando continuamente seus processos e controles internos, para garantia da qualidade da água tratada distribuída, conforme estabelecido na legislação vigente.

No entanto, esclarecemos que o monitoramento dos recursos hídricos, tal como solicitado, compete aos órgãos públicos ambientais estaduais e federais, a depender do rio acompanhado. Deste modo, sugerimos a vossa senhoria, a remessa do requerimento supracitado para os órgãos competentes, quais sejam ANA (Agência Nacional de Águas) e SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente).

Na oportunidade, reafirmamos nosso compromisso em prestar um serviço adequado e eficiente por meio do abastecimento de água tratada e esgotamento